



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

LEI MUNICIPAL Nº 0313/2021

Dispõe sobre o reconhecimento como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos amigos de Ponto Chique – MG, e dá outras Providencias;

O povo do município de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA, prefeito municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos de Ponto Chique, inscrita no CNPJ 41.723.187/0001-39 localizada na rua João Ramos, s/n centro em Ponto Chique/MG Cep: 39.328-000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ponto Chique/MG, 16 de junho de 2021.

José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal